



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.785/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.706/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente , no valor total de **R\$ 266.060,25 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, para Realinhamento de valores das medições realizadas a partir de fevereiro de 2025, conforme planilha de cálculo em anexo, e de acordo com as dotações distribuídas abaixo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/005	04	122	0007	1	567	4.4.90.51.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvi mento Urbano e Rural	Projeto	Reequilíbrio da Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ Conf. Contrato de Repasse nº 952745/2023/M CIDADES/ CAIXA	Obras e Instalações	266.060,25	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
Total							266.060,25	

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS